

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Arlindo José Bernardo Dinis; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, que por motivos profissionais não pode estar presente, designando o Sr. Carlos Válter Furtado dos Santos para o representar, não tendo o mesmo comparecido à presente Reunião. O presente pedido foi aceite. _____

De imediato, informou o Executivo da distinção obtida pelo Município ao ser distinguido como uma das primeiras dez Autarquias do País no que se refere há página disponível na Internet, tendo ficado demonstrada que a classificação Top 10 representa o reconhecimento da qualidade, rigor e transparência desta forma de comunicação virtual que é disponibilizada ao público em geral. _____

Considerou que esta distinção representa a afirmação de um trabalho sério, criativo, inovador e rigoroso, que tem vindo a ser desenvolvido pelos trabalhadores e técnicos da Autarquia que naturalmente estão na primeira linha do reconhecimento agora obtido, ficando claro que as críticas oportunamente dirigidas por alguns protagonistas políticos locais ao Site da Câmara Municipal se haviam revelado extemporâneas, sem fundamento e injustas. _____

Prosseguiu informado que irá entrar em funcionamento no concelho de Figueiró dos Vinhos o Serviço de transporte flexível a pedido em regime experimental que resulta da implementação do projeto da CIMRL que tem por objetivo constituir-se como um contributo no combate ao isolamento da população sénior e melhorar o acesso à rede de transportes públicos, designadamente nos lugares onde o Serviço Público de transportes não existe ou não assegura horários compatíveis com as necessidades da população. _____

Este projeto é realizado com o recurso a operadores locais (táxis) e consiste na possibilidade do passageiro

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

fazer antecipadamente a reserva da sua viagem, custeando apenas o valor correspondente ao transporte público. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, congratulou-se com a distinção do Município no que respeita há plataforma informática tendo a Autarquia sido posicionada no Top 10 do País conforme informação prestada pelo Sr. Presidente e desejou aos restantes membros do Executivo e funcionários sucesso e saúde em 2023. ____
Referiu que o ano que agora chega ao fim havia sido dominado pelo Processo resultante da tragédia dos Fogos Florestais de 2017 e que tinha atingido de forma particular o Sr. Presidente. _____

Neste domínio reiterou a satisfação e regozijo pela absolvição e inocência do Presidente da Autarquia, que saiu ilibado de um processo conturbado que também envolveu outros intervenientes, considerando que o ano que agora chega ao fim tinha permitido o desfecho ansiado por todos, permitindo virar uma página naturalmente vivida com angústia e ansiedade, fazendo votos para que agora com energia redobrada se encarasse o ano difícil que se avizinha. _____

Terminou referindo que o sucesso do Presidente da Câmara seria o sucesso do concelho. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, desejou também muita saúde e paz a todos os presentes e trabalhadores da autarquia com votos de um excelente ano de 2023 cheio de sucessos. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, agradeceu e reiterou os votos de um próspero Ano Novo, exortando os responsáveis autárquicos a terem coerência e bom senso na atitudes e tomadas de posição, nomeadamente aqueles que tantas vezes na prática não são consequentes com as posições que assumem relativamente, por exemplo, a questões que acabam por ter impacto na vida das pessoas a título individual, devendo na sua perspetiva definitivamente separar-se aquilo que são as divergências legítimas da política dos aspetos pessoais, porque só assim a Democracia sairá reforçada. _____

Finalmente, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu e retribuiu os votos formulados, referindo que o ano de 2022 tinha permitido governar o concelho, mesmo sem uma maioria política, destacando aqueles que colocam os interesses do concelho acima dos seus interesses pessoais colaborando mesmo na divergência, viabilizando a estabilidade política e a governação municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 14/12/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 23/2022 de 14/12/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 943.601,88€ (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e um euros e oitenta e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3648/2022 (três mil seiscentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois) a 3880/2022 (três mil oitocentos e oitenta barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 545.740,20 euros (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta euros e vinte cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 8.824,39€ (oito mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 118/2022 (cento e dezoito barra dois mil e vinte e dois) a 129/2022 (cento e vinte e nove barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 8.459,89€ (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 121.247,61€ (cento e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.857,00€ (oitocentos e cinquenta e sete euros). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 09/12/2022 a 22/12/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 25/11/2022 e 21/12/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO 2021-2022: Tendo chegado por parte do Agrupamento de Escolas mais uma atribuição de um Prémio de Mérito, a uma aluna do 11.º Ano/Ensino Secundário, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 27/12/2022, na aprovação do pagamento do referido prémio de mérito, no valor de 50,00 euros (cinquenta euros). _____

4.2 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO CIVIL DE 2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 121/2022: Sobre este

assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 121/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano civil de 2023, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas: _____

Proposta de Deliberação n.º 121/2022: _____

“Dando cumprimento ao estipulado no art.º 20.º n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias para o ano civil de 2023, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas: _____

Reuniões de Câmara 2023 4.ª feiras - 10h00		
Meses	1.ª	2.ª
janeiro	11	25
fevereiro	08	22
março	08	29
abril	12	26
maio	10	31
junho	14	28
julho	12	26
agosto	09	30
setembro	13	27
outubro	11	25
novembro	08	29
dezembro	13	27

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

4.3 AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO -PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 122/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 122/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3950 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor global proposto de 130.000,00 euros (cento e trinta mil euros). _____
Mais foi deliberado, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que este outorgue o respetivo contrato de compra e venda. _____

Proposta de Deliberação n.º 122/2022: _____

“Considerando que: _____

A presente operação visa dar continuidade à qualificação e melhoria das infraestruturas da Vila de Figueiró dos Vinhos, tal como tem sido estratégia do Município nos anos mais recentes, assegurando melhores condições para a mobilidade sustentável, em modos suaves, nomeadamente o pedonal, criando todas as condições de visibilidade e de segurança principalmente aos cidadãos com mobilidade reduzida, pretendendo-se neste caso em concreto, dotar a Vila de mais oferta de lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, reforçando-se o número de lugares disponíveis para além dos que têm sido criados recentemente. _____

A aquisição do prédio permitirá a criação de um novo estacionamento cujo o objetivo passará pela diminuição de estacionamento abusivo nas zonas de berma e passeio no centro da vila, que provocam degradação e causam constrangimentos tanto à circulação automóvel como à circulação pedonal. _____

Foi identificado o terreno devoluto junto ao edifício do tribunal de Judicial de Figueiró dos Vinhos com a área 2778 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3950 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, tendo-se desenvolvido os demais contactos com o titular do direito de propriedade do terreno, a saber, José de Oliveira Rodrigues, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município o referido prédio. _____

Na sequência da disponibilidade manifestada pelo proprietário em negociar com o Município, foi por este apresentada uma proposta inicial de venda no montante de 75€/m². Na circunstância foi requerido pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, uma avaliação à parcela, cujas conclusões fixam o resultado da avaliação no valor de 45.77€/m², conforme relatório de avaliação prévia anexo, datado de 10 de junho de 2017. Em face da proposta apresentada e avaliação subsequente, não foi alcançado qualquer entendimento e acordo para que o negócio se concretizasse. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Com efeito, decorridos estes anos, constata-se uma nova manifestação de vontade do proprietário em negociar com o Município, tendo o mesmo sido informado, face à proposta inicial oportunamente apresentada e considerando da avaliação realizada, foi presente uma contraproposta no valor global de 130.000,00 euros, que traduz um valor aproximado metro quadrado de 46,7963 euros, tendo sido aceite pelas partes. _____

De acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

O regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2023 na rubrica, 0102 070101 – projeto 2023/1, ação 1/23. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3950 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor global proposto de 130.000,00 euros. _____

Mais delibere, caso seja aprovada a presente proposta, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que este outorgue o respetivo contrato de compra e venda”. _____

4.4 PROTOCOLO NO ÂMBITO DA PARTILHA DE SERVIÇOS QUANTO A PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 123/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 123/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo o mesmo referido e conforme já consta da referida Proposta, que o município enquanto signatário do presente protocolo pretende, mandar a CIM da Região de Leiria na execução de procedimentos de aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. _____

O objetivo do exercício do mandato ao abrigo do presente Protocolo visa a partilha de serviços intermunicipais por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição do município mandante, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 123/2022, aprovando a Minuta de Protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a CIM da Região de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no 1 al. b) e no 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, e no artigo 81.º, n.º 1 als. a) e d) e n.º 2 als. e), f) e g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no referido Protocolo. _____

A referida Minuta de Protocolo fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 123/2022: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, vem atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. _____

O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro concretizou, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência dessa competência. _____

Deste modo, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal. _____

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria integra o município signatário do presente protocolo. _____

Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, veio estabelecer que os municípios ficam habilitados a delegar as respetivas competências nas entidades intermunicipais, bem como nas associações de municípios de fins específicos. _____

O município signatário do presente protocolo pretende, através do presente protocolo, mandar a CIM da Região de Leiria para realizar procedimento para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. _____

O objetivo do exercício do mandato ao abrigo do presente Protocolo visa a partilha de serviços intermunicipais por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição do município mandante, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a CIM da Região de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no 1 al. b) e no 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, e no artigo 81.º, n.º 1 als. a) e d) e n.º 2 als. e), f) e g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". _____

4.5 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – 3.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 124/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 124/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a 3.ª Revisão de Preços Provisória da empreitada referenciada em epígrafe, no valor de 73.728,95 euros, acrescido de IVA (setenta e três mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos). _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na discussão e votação deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 124/2022: _____

“Considerando que: _____

A obra “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” foi adjudicada á empresa Engiperfil, Lda., estando a mesma em execução. _____

Esta obra está inserida na candidatura com o código CENTRO-06-1406-FEDER-000059 participada através do CENTRO2020. _____

O valor do cálculo é provisório, efetuado com base nos últimos índices conhecidos, terceiro trimestre de 2022 e relativos aos autos de medição 1 a 17. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

O valor do cálculo de revisão de preços provisória atual é no valor de 104.757,89 €, acrescido de IVA, tendo em reunião de câmara de 14.04.2022 sido aprovada uma segunda revisão de preços provisória no valor de 31.028,94 €, acrescido de IVA. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da 3ª Revisão de Preços Provisória da empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” no valor de 73.728,95 €, acrescido de IVA”. _____

4.6 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 125/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 125/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a 1ª Revisão de Preços Provisória relativamente aos trabalhos complementares da empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” no valor de 8.005,06 € (oito mil cinco euros e seis cêntimos), acrescido de IVA. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na discussão e votação deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 125/2022: _____

“Considerando que: _____

A obra “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” foi adjudicada á empresa Engiperfil, Lda., estando a mesma em execução. _____

Esta obra está inserida na candidatura com o código CENTRO-06-1406-FEDER-000059 participada através do CENTRO2020. _____

O valor do cálculo é provisório, efetuado com base nos últimos índices conhecidos, terceiro trimestre de 2022 e relativos aos autos de medição 1 a 3 relativamente aos trabalhos complementares. _____

O valor do cálculo de revisão de preços provisória atual é no valor de 8.005,06 €, acrescido de IVA. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da 1ª Revisão de Preços Provisória relativamente aos trabalhos complementares da empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” no valor de 8.005,06 €, acrescido de IVA”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

4.7 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS” – 1.ª REVISÃO

DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 126/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a 1.ª Revisão de Preços Provisória da empreitada, no valor de 16.013,19 euros (dezasseis mil treze euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 126/2022: _____

“Considerando que: _____

A obra “Beneficiação de percursos pedonais” foi adjudicada á empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., estando a mesma em execução. _____

Esta obra está inserida na candidatura com o código CENTRO-06-1406-FEDER-000023 participada através do CENTRO2020. _____

O valor do cálculo é provisório, efetuado com base nos últimos índices conhecidos, terceiro trimestre de 2022 e relativos aos autos de medição 1 a 7. _____

O valor do cálculo de revisão de preços provisória é no valor de 16.013,19 €, acrescido de IVA. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da 1ª Revisão de Preços Provisória da empreitada “Beneficiação de percursos pedonais” no valor de 16.013,19 €, acrescido de IVA”. _____

4.8 AUTO DE SUSPENSÃO – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL (EX-PECAPE)”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte Auto de Suspensão da Empreitada referenciada em epígrafe, onde ficou decidido considerar suspenso o prazo de execução da Empreitada desde o dia 16/12/2022, devido às atuais condições atmosféricas de mau estado do tempo, vento e chuvas intensas.

“Auto de Suspensão

Empreitada

“Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)”

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2022, no local onde decorre a empreitada de “Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)” adjudicada a Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção SA, estando presentes Isabel Antunes - diretora da fiscalização, Jorge Cardoso - fiscal da obra e Nelson Pereira

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Santos - representante do empreiteiro adjudicatário elaborou-se o presente auto nos termos do artigo 369º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

A obra está em fase de conclusão, no entanto devido às atuais condições atmosféricas de mau estado do tempo, vento e chuvas intensas, impossibilita a conclusão do reboco a pintura dos edifícios, devido ao elevado grau de humidade atmosférica, não permitindo a boa execução dos trabalhos em falta. _____

Considerando o atrás referido foi decidido considerar suspenso o prazo de execução da empreitada desde este dia, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra, logo que as condições atmosféricas o permitam, com o reinício das obras e a assinatura do respetivo auto de levantamento da suspensão”. _____

4.9 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO RELATIVA À EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO DOS INCÊNDIOS OCORRIDOS DE 17 A 24 DE JUNHO DE 2017 NO CENTRO DE PORTUGAL – FASE III –

INFORMAÇÃO TÉCNICA: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica, deliberou por unanimidade aprovar a liberação da caução da empreitada referenciada, que corresponde ao 2.º ano, no valor de 1.653,00 euros (mil seiscientos e cinquenta e três euros), com efeitos a partir de 14/12/2022. _____

Informação Técnica:

Assunto: Liberação parcial da caução da Empreitada: Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no Centro de Portugal - Fase III. _____

Junto anexo o plano de libertação da caução da obra em epígrafe, com os valores e respetivas datas. _____

Empreitada: Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no Centro de Portugal - Fase III

Adjudicatário: FLOPONOR S.A

Liberação da Caução (Artº 295 do CCP)										
Prazo para a correção de defeitos pelo Empreiteiro?	Valor da caução	Data da receção provisória	Data do limite da garantia para obras com prazo inferior a 3 anos	Plano de libertação da caução						
				até 30 dias após a receção provisória (100%)	Até 30 dias após o prazo de garantia (100%)	1º ano após receção provisória (30%)	2º ano após receção provisória (30%)	3º ano após receção provisória (15%)	4º ano após receção provisória (15%)	5º ano após receção provisória (10%)
Prazo superior a 3 anos.	5 510.00 €	14/12/20				1653€ após 14/12/2021	1653€ após 14/12/2022	826.5€ após 14/12/2023	826.5€ após 14/12/2024	551€ após 14/12/2025

Após vistoria, verifica-se que os trabalhos não apresentam defeitos a serem corrigidos pelo empreiteiro. _____

Poderá ser liberada a caução que corresponde ao 2º ano, no valor de 1653€, a partir de 14/12/2022”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

4.10 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO RELATIVA À EMPREITADA DE**“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO – INCÊNDIO DE**

ALVAIÁZERE”: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica, deliberou por unanimidade aprovar a liberação da caução da empreitada referenciada, que corresponde ao 2.º ano, no valor de 1.858,20 euros (mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), com efeitos a partir de 14/12/2022. _____

Informação Técnica: _____

“Assunto: Liberação parcial da caução da Empreitada: Estabilização de Emergência Pós Incêndio - Incêndio de Alvaiázere _____

Junto anexo o plano de libertação da caução da obra em epígrafe, com os valores e respetivas datas. _____

Empreitada: Estabilização de Emergência Pós Incêndio - Incêndio de Alvaiázere

Adjudicatário: FLOPONOR S.A.

Liberação da Caução (Artº 295 do CCP)										
Prazo para a correção de defeitos pelo Empreiteiro?	Valor da caução	Data da receção provisória	Data do limite da garantia para obras com prazo inferior a 3 anos	Plano de liberação da caução						
				até 30 dias após a receção provisória (100%)	Até 30 dias após o prazo de garantia (100%)	1º ano após receção provisória (30%)	2º ano após receção provisória (30%)	3º ano após receção provisória (15%)	4º ano após receção provisória (15%)	5º ano após receção provisória (10%)
Prazo superior a 3 anos.	6 194.00 €	14/12/20				1858.2€ após 14/12/2021	1858.2€ após 14/12/2022	929.1€ após 14/12/2023	929.1€ após 14/12/2024	619.4€ após 14/12/2025

Após vistoria, verifica-se que os trabalhos não apresentam defeitos a serem corrigidos pelo empreiteiro.

Poderá ser liberada a caução que corresponde ao 2º ano, no valor de 1858.20€, a partir de 14/12/2022” _____

4.11 APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL**INTERIOR, EIM, S.A. - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE****ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2023:** Relativamente à Ratificação do Tarifário dos Serviços e Águas e

Resíduos para 2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, destacou que esta proposta já foi aprovada aquando da celebração do Contrato de Gestão Delegada, justificando-se esta proposta ser presente em Reunião de Câmara de forma a permitir dois escalões nos consumidores não domésticos, beneficiando assim comerciantes e empresas. _____

Depois destas considerações, e face ao parecer da ERSAR sobre o Tarifário Proposto, bem como a Fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos para 2023. _____

O referido Tarifário fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

4.12 SNS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE – CRIAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE

SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA: Sobre este assunto foi presente o ofício n.º 54.1/2022 da Direção Executiva do SNS – Serviço Nacional de Saúde, dando conta da intenção da criação de uma Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, com os fundamentos apresentados no citado ofício. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tomou o uso da palavra, transmitindo aos Srs. Vereadores, conforme tiveram a oportunidade de verificar no referido ofício, que foi deliberado criar um Grupo de Trabalho, cuja constituição é também comunicada à Câmara Municipal, que terá como missão a elaboração do plano de negócios da futura “Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E”, conforme é expresso no ponto 4 do mesmo ofício. _____

Prosseguiu, transmitindo que após diligências e contactos vários na procura de mais informação quanto a esta assumida ULS, foi possível apurar que a proposta que se encontra a ser preparada corresponderia ao território da Região de Leiria e que visa fundir o Centro Hospitalar de Leiria e várias Unidades de Saúde de Cuidados de Saúde Primários que se incluem na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nomeadamente os Hospitais de Leiria, Pombal e Alcobaça, bem como o ACES Pinhal Litoral e 5 Unidades de Saúde do ACES Pinhal Interior Norte – Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. _____

Mais informou que esta mesma intenção foi já assumida como uma realidade para 2023 pelo Diretor Executivo do SNS, Prof. Fernando Araújo, aos órgãos de comunicação social, sem que previamente fossem encetados quaisquer contactos ou processo de negociação ou auscultação das autarquias do Norte do Distrito de Leiria. _____

Em face do exposto, e por se entender urgente uma tomada de posição, os Presidentes das Câmaras Municipais de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, deixaram a sua clara tomada de posição contra a inclusão dos 5 concelhos do Norte do Distrito nesta Unidade Local de Saúde da Região de Leiria na reunião da CIMRL realizada no passado dia 20 de dezembro, porquanto, no caso concreto de Figueiró dos Vinhos: _____

- a) Para a população do Concelho de Figueiró dos Vinhos, o Centro Hospitalar de Coimbra e restantes Unidades Hospitalares, constituem há décadas e para gerações diferenciadas uma referência obrigatória, quer para este Território, quer para a Região; _____
- b) que ao longo dos tempos, tem drenado os seus utentes para as diversas Unidades Hospitalares de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Coimbra, que ali têm recebido os cuidados de saúde a que têm o direito constitucionalmente reconhecido; _____

- c) que a proposta em causa prejudica gravemente a nossa população em termos de acessibilidades e resposta urgente e de proximidade aos cuidados de saúde, que atualmente beneficiam de uma proximidade resultante das vias de comunicação de que hoje dispomos, com todas as vantagens também daí resultantes. _____

Face ao exposto pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, a **Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, na defesa do interesse das populações do Município de Figueiró dos Vinhos, a seguinte tomada de posição:** _____

1 – Em face da decisão agora tornada pública, não pode este Executivo Municipal deixar de condenar tão injusta e desajustada posição por parte das autoridades que tutelam a área da Saúde, sendo certo que a mesma refletirá prejuízo para as populações que representamos; _____

2 – A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, manifesta o seu total desacordo e repúdio por esta decisão lesiva dos interesses deste Território e das suas gentes, considerando inaceitável que os utentes do concelho e da região passem a ser reencaminhados para outros estabelecimentos hospitalares, que obrigarão entre outros inconvenientes, a viagens mais longas, demoradas e perigosas em termos da segurança rodoviária, que também importa acautelar, população idosa com poucos recursos e inexistência de rede de transportes públicos para assegurar as deslocações; _____

3 - Não abdicando este Executivo Municipal, em circunstância alguma, de defender e lutar pelos legítimos interesses das suas populações e no caso concreto, no que à doença e aos cuidados de saúde básicos diz respeito e bem assim à qualidade de vida a que todos têm direito, é tomada em síntese a seguinte posição que será transmitida de seguida às Autoridades Competentes: _____

- Rejeitar liminarmente a inclusão do Município de Figueiró dos Vinhos na Unidade Local de Saúde da Região de Leiria. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

5. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

5.1 REEMBOLSOS FIGUEIRÓ CUIDA + 2.º SEMESTRE – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

5088/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 5088/2022, emitida pelo Setor da Ação Social, com a respetiva listagem correspondente aos reembolsos, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, autorizando o pagamento dos respetivos reembolsos no valor total de 9.791,87€ (nove mil setecentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos). _____

Informação Interna n.º 5088/2022:

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se o incentivo à natalidade, a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, comparticipação no pagamento da mensalidade da creche, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 9.791,87€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

Empty rectangular box for meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (N.º 24/2022)

